



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

A ARBITRAGEM PARAIBANA
"BUSCA INCESSANTE PELA EVOLUÇÃO"
2025 - 2026



OFÍCIO CIRCULAR Nº 393/CEAF - PB

JOÃO PESSOA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DA: CEAF-PB

PARA: ÁRBITROS, CLUBES, LIGAS, TJDF, MP, IMPRENSA, TORCEDORES

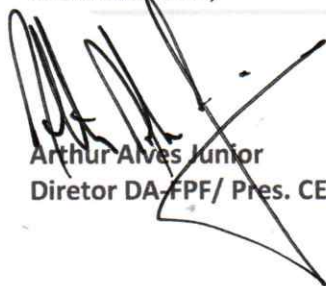
ASSUNTO: ADENDO AO REGULAMENTO ESPECIFICO PARAIBANO SUB 13 - 2025

CONSIDERANDO, as Leis Federais nº 9.615 de 24/03/98 artigo 88; nº 14.597 de 14/06/2023; **CONSIDERANDO**, o Regulamento Geral das Competições da CBF de 2025; **CONSIDERANDO**, o Regulamento do Campeonato Paraibano Sub 13 publicado em 03/11/2025 pelo DCO-FPF; **CONSIDERANDO**, a TABELA DETALHADA de 07/12/2025;

CONSIDERANDO, REC do Paraibano Sub 13 de 2025, Capítulo VII, Art. 22º, § 1º;

Comunico, nas partidas semifinais nº 83 e 84 do Campeonato Paraibano Sub 13, será designado **Quarto Árbitro**, que estará compondo a equipe de arbitragem.

Atenciosamente,



Arthur Alves Junior
Diretor DA FPF/ Pres. CEAF-PB

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74
Fone 83.3241-4435 E-mail: ceaf.arbitragem.pb@gmail.com site: www.federacaopbfutebol.com.br